



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 29/2021

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 066/2019 – ALERJ-DEPUTADO VAL CESAR. FALTA DE ÁGUA NA RUA CAPITÃO CRUZ – BAIRRO DE CORDOVIL/RJ

A Visita Técnica foi realizada em 09/09/2021, nas Ruas Capitão Cruz, 34 e Balduino de Aguiar, 250, no bairro de Cordovil – Rio de Janeiro/RJ, em conjunto com a CEDAE. Baseando-se nas informações registradas no Processo E-22/007/307/2019, conforme Ofício nº 066/2019 – ALERJ-DEPUTADO VAL CESAR, com o objetivo de apurar possível e suposta irregularidade no abastecimento de água e prestação de serviço deficiente pela Companhia.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: Eng. Gentil José da Silva Neto – Supervisor de Área

Inicialmente, a CEDAE frisa que o abastecimento na região de fato esteve intermitente durante o verão, notadamente a época que enfrenta as temperaturas mais elevadas, bem como foi vivenciado um verão atípico esse ano (2019). Ainda, com o fim de tal período, nota-se que a tendência é a normalização do abastecimento.

De acordo com a explicação do funcionário da CEDAE, técnico responsável pela área e atestado por esta fiscalização, o abastecimento nos imóveis objetos deste Processo, das Ruas supracitadas e adjacências, encontram-se normalizados.

Ainda, segundo informações dos moradores dos referidos endereços Rua Balduino de Aguiar, 250, Sra. Nora Ney e Rua Capitão Cruz, 34, Sr. Carlos Menezes, o abastecimento está normalizado.

Identificou-se que na Rua Capitão Cruz foi realizada uma obra de substituição de rede nas duas extremidades da rua, conforme fotos nº 04, 06, 07 e 08. Ainda, conforme projeto, as obras foram realizadas nos logradouros: Rua Capitão Cruz (trecho entre a Rua Balduino de Aguiar x Rua Oliveira Melo), conforme foto nº 09, concluídas em janeiro de 2021.

Conforme fotos abaixo, seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Rua Balduino Aguiar, 250 – Frente da casa



Foto 02 – Rua Balduino Aguiar, 250 – Frente da casa com a rua



Foto 03 – Rua Balduino Aguiar com Rua Capitão Cruz



Foto 04 – Rua Capitão Cruz – Obras realizadas no início da rua



Foto 05 – Rua Capitão Cruz, 34 – Frente da Casa



Foto 06 – Rua Capitão Cruz – Marcas das obras de substituição de rede



Foto 07 – Rua Capitão Cruz – Marcas da obra de substituição de rede



Foto 08 – Rua Capitão Cruz – Marcas da obra de substituição de rede

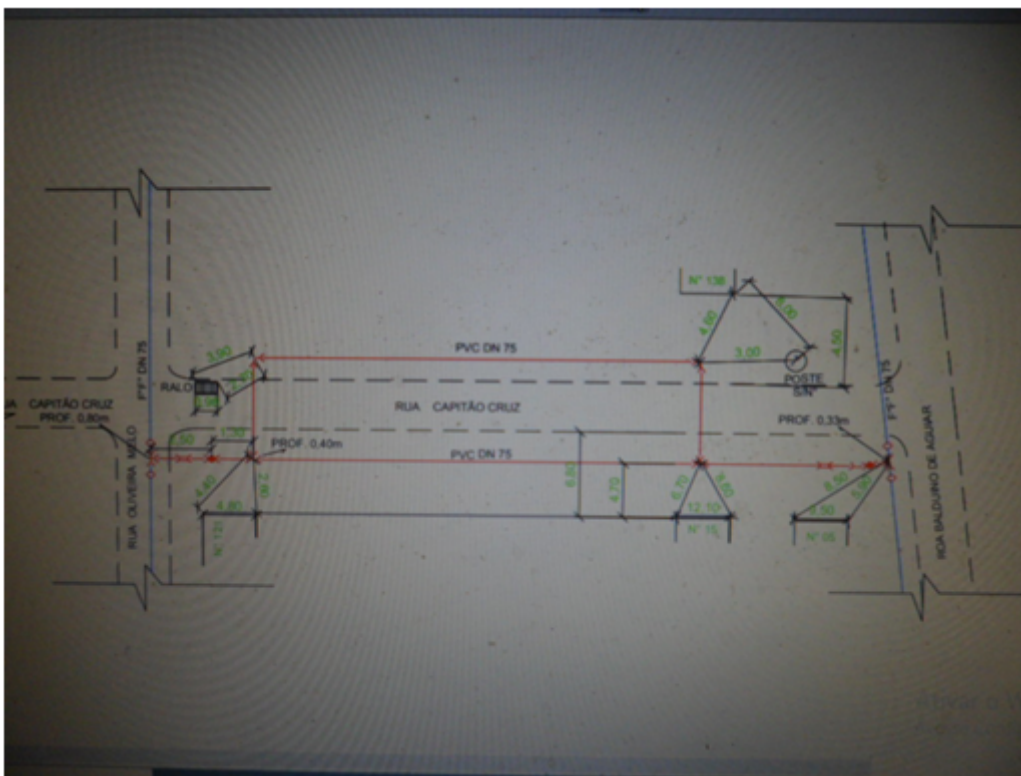


Foto 09 – Rua Capitão Cruz – Projeto da obra de substituição de rede

CONCLUSÃO

De acordo com a Vistoria Técnica realizada referente aos problemas supracitados, segundo informações registradas no Processo, E-22/007/307/2019, conforme Ofício nº 066/2019 – ALERJ-DEPUTADO VAL CESAR, com o objetivo de apurar possível e suposta irregularidade no abastecimento de água e prestação de serviço deficiente pela CEDAE, nas Ruas Capitão Cruz, 34 e Balduino de Aguiar, 250, no bairro de Cordovil – Rio de Janeiro/RJ.

De acordo com a explicação do funcionário da CEDAE, técnico responsável pela área e atestado por esta fiscalização, o abastecimento nos imóveis objetos deste Processo, das Ruas supracitadas e adjacências, encontram-se normalizados.

Ainda, segundo informações dos moradores dos referidos endereços Rua Balduino de Aguiar, 250, Sra. Nora Ney e Rua Capitão Cruz, 34, Sr. Carlos Menezes, o abastecimento está normalizado.

Identificou-se que na Rua Capitão Cruz foi realizada uma obra de substituição de rede nas duas extremidades da rua, conforme fotos nº 04, 06, 07 e 08. Ainda, conforme projeto, as obras foram realizadas nos logradouros: Rua Capitão Cruz (trecho entre a Rua Balduino de Aguiar x Rua Oliveira Melo), conforme foto nº 09, trazendo uma melhor performance e regularidade no abastecimento de água das referidas ruas.

Esta CASAN entende que os referidos reclamantes e suas residências encontram-se com o abastecimento normalizado. Portanto, a CEDAE está cumprindo de forma satisfatória as demandas dessas Ruas e adjacências.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN encerra este relatório, estando a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 10/09/2021.

Alex Sandro Nascimento da Silva

Engenheiro/CASAN
ID 51034670

Ceres Regina de Santa Rosa
Gerente/CASAN
ID 16914-8

Rio de Janeiro, 19 setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 20/09/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ceres Regina de Santa Rosa, Gerente**, em 20/09/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22363773** e o código CRC **5FB30FD1**.

Referência: Processo nº E-22/007.307/2019

SEI nº 22363773

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485